

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.085,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.720,52**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 3.720,52** (três mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.720,52

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

608	10.302.1004.2034.0000		Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 3.720,52		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02602	
	2		Recursos de Exercícios Anterio	ores	
	010	252	PORTARIA 1.857 - ENFRENTAMENTO COVID-19		

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCICIOS ANTERIORES (2021), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NO COMBATE AO COVID, CONFORME PORTARIA 1857 COVID FEDERAL SEMSAU 3.720,52

Fontes de Recurso

2 602 3.720,52

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 8.627 de 08 de maio de 2023, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de maio de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta Prefeita Municipal

## Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 09/05/2023 às 00:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659</u>, informando o ID 328748 e o código verificador D4697217.

Anexos							
Seq.	Documento	Data	ID				
1	Anexos 01-Memorando-443 SENSAU 17.4.23 3.720,52	17/04/2023	<u>320379</u>				

Docto ID: 328748 v1